



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4723—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	35
PRESIDÊNCIA.....	35
DIRETORIA GERAL.....	40
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	41
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	41
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	44

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Pautas

PAUTA DE SESSÃO VIRTUAL Nº 4/2020
4ª SESSÃO VIRTUAL JUDICIAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, em sua **4ª SESSÃO VIRTUAL JUDICIAL** convocada no Diário da Justiça nº 4716, página 200, 17/4/2020, com data de **início no dia 12/5/2020, às 10 horas e com término no dia 19/5/2020, às 10 horas** os feitos abaixo relacionados. O julgamento na sessão virtual ocorrerá seguindo a Resolução nº 7/2020–PRESIDÊNCIA/ASPRE que, dentre outros, prevê que não serão incluídos na sessão virtual, ou dele serão excluídos, os processos que tiverem pedido de sustentação oral, bem como aqueles em que houver solicitação de julgamento presencial, formulada pelos advogados, com procuração nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, para acompanhamento presencial do julgamento.

1-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005159-78.2020.8.27.2722.

origem: comarca de gurupi.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005159-78.2020.8.27.2722 – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§1º E 4º, I E II C/C §2º, II, CP.**

APELANTE: **HENRIQUE BARROS DOS SANTOS.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

2- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030648-72.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013443-94.2018.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **G. H. A. P..**

DEFENSORES DATIVOS: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES E RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADORA **MARCOS VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADOR **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002872-77.2017.8.27.2713.

origem: comarca de COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002872-77.2017.8.27.2713 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, § 1º E 2º, CP.**

APELANTE: **IRANILTON LUIZ DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015710-39.2018.8.27.2706.

origem: comarca de ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015710-39.2018.8.27.2706 – 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II E ART. 244-B, CAPUT, ECA C/C ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: S. A. D. O. S..

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011560-78.2019.8.27.2706.**

origem: comarca de ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011560-78.2019.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**APELADO: **W. D. S. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTE: **W. D. S. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007686-71.2018.8.27.2722.**

origem: comarca de GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007686-71.2018.8.27.2722 – VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E ART. 21, DECRETO-LEI 3688/71 E LEI 11.340/06.

APELANTE: **J. R. D. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALJUIZ **ZACARIAS LEONARDO** VOGAL**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000088-36.2009.8.27.2741.**

origem: comarca de wanderlândia.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000088-36.2009.8.27.2741 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, CP C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**APELADO: **RICARDO GOMES FARIAS.**

ADVOGADA: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000010-48.2008.8.27.2718.**

origem: comarca de FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000010-48.2008.8.27.2718 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 214 C/C 224, “a”, CP C/C ART. 1º, VI, LEI 8.072/90.

APELANTE: W. M. D. S.

advogada: CRISTINA DE SOUSA SOUTO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000599-91.2018.8.27.2713.

origem: comarca de COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000599-91.2018.8.27.2713 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, **CAPUT**, LEI 11.343/06.

APELANTE: **JORGE LUIS DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034369-32.2019.8.27.0000.

origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACORDÃO EVENTO 27.**

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II, IV E VI, C/C §2º-A, I, ART. 14, II, CP.

EMBARGANTE: **DANILO CLEBER DOS SANTOS BARRETOS.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000653-47.2016.8.27.2739.

origem: comarca de NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000653-47.2016.8.27.2739 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 147, CP C/C ART. 7º, II LEI 11.340/06.

APELANTE: **E. F. L..**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000152-61.2018.8.27.2727.

origem: comarca de NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000152-61.2018.8.27.2727 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 21, **DECRETO-LEI 3.688/41 E LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. L. N. D. S..**

ADVOGADOS: DOMÍCIO CAMELO SILVA, HUANDREY FREIRIA MAGANHOTO DE SOUSA, THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA E ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

VÍTIMA: A. P. D. A. C.
 ADVOGADA: TÂMARA MARANHÃO DE MORAIS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002878-34.2019.8.27.2707.

origem: comarca de ARAGUATINS.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002878-34.2019.8.27.2707 – VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º, LEI 11.343/06 E ART. 12, CAPUT, LEI 10.826/03.**
 APELANTE: **DOMINGOS DA SILVA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037950-55.2019.8.27.0000.

origem: comarca de PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001696-38.2019.8.27.2731 – VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT E 35, CAPUT, LEI 11.343/06, C.C. ART. 62, I, CP.**
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 APELADOS: **WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA, ELISMAR DE OLIVEIRA E ANAZIEL SILVA BARROS**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024756-18.2019.8.27.2706.

origem: comarca de ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0024756-18.2019.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP; ART. 244-B, ECA E ART. 71, PAR. ÚNICO, CP.**
 APELANTE: **I. D. S. L.**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006186-81.2019.8.27.2706.

origem: comarca de ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006186-81.2019.8.27.2706 – 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, §4º, LEI 11.343/06.**
 APELANTE: **RENATO RUSSU NERIS DE SOUSA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**
 JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004680-92.2018.8.27.2710.

origem: comarca de AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004680-92.2018.8.27.2710 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 213 C/C ART. 226, II C/C ART .71, CP.**

APELANTE: **L. A. B..**

ADVOGADOS: REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO E AVELINA ALVES BARROS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**
 JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001104-04.2018.8.27.2739.

origem: comarca de MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001104-04.2018.8.27.2739 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I, CP.**

APELANTE: **CLEIDERVON FERNANDES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**
 JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000491-74.2018.8.27.2709.

origem: comarca de ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000491-74.2018.8.27.2709 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 41, CAPUT, LEI 9.605/98.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**
 JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000235-25.2019.8.27.2733.

origem: comarca de PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000235-25.2019.8.27.2733 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP C/C ART. 244-B, LEI 8.069/90 E ARTS. 29 E 69, CP.**

APELANTE: **R. R. D. S. E M. D. F. N. D. S..**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**
 JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000149-86.2016.8.27.2724.

origem: comarca de ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000149-86.2016.8.27.2724 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**APELANTE: **G. G. D. S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**

VOGAL

22-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0033471-19.2019.8.27.0000.

origem: comarca de GUARÁ.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001072-19.2019.8.27.2721 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, II, III E IV C/C ART. 14, II E ART. 69, CP E ART. 14, LEI 10.823/06.**RECORRENTE: **AMBRÓSIO LEÃO JÚNIOR DO BRASIL**

ADVOGADOS: LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA, DANYELLA LOPES DA SILVA CARDEAL,

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE E EDIS JOSÉ FERRAZ.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

ADVOGADOS: VINÍCIUS CRUZ MOREIRA E JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

VOGAL

EM MESA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO****1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 00312722420198270000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: **ARTS. 157, §3º, II, CP E LEI 8.072/90 E ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 14, CP.**REFERENTE: **ACÓRDÃO DE EVENTO 42.**EMBARGANTE: **WESLEY COSTA NEGREIROS**

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR .

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª CÂMARA CRIMINAL**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002193-14.2020.827.2700.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**IMPETRANTE: **IVONALDO DO CARMO SILVA.**

PACIENTE: EDINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: **IVONALDO DO CARMO SILVA E KAMILA DO CARMO CAVALCANTE LEITE.**IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

2-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004835-57.2020.827.2700.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, e § 2º-A, I, ART. 157, § 2º, II, E § 2º-A, I, C/C ART. 14, II, E ART. 180, CAPUT C/C ARTS. 69, CAPUT E 71, CAPUT, CP.

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE: **HÉLIO NASCIMENTO SOUSA**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

3-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005031-27.2020.827.2700.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

IMPETRANTE: ELZA DA SILVA LEITE.

PACIENTE: **CAMILA CAMPOS RAMOS**.

ADVOGADA: ELZA DA SILVA LEITE.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MIRACEMA**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA VIRTUAL 04/2020

Em conformidade com o art. 3º, da Resolução nº 7 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de março de 2020, Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **04ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO**, a qual iniciar-se-á às **14:00** do dia **12/05/2020** e, com término no dia **19/05/2020**, às 14:00, os processos abaixo relacionados, podendo, entretanto, nessa Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Ficam os senhores advogados e as partes intimados da presente sessão virtual, bem como, para requerem em até **24 (vinte e quatro) horas** antes do início da sessão virtual, nos termos do art. 5º, I, II, III, da presente Resolução em tela. Os processos que contenham estes pedidos, serão **RETIRADOS DE PAUTA**, para serem inclusos em sessões futuras com julgamento presencial.

01 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005606-64.2018.8.27.2713/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA	: JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
REVISORA	: DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE	: W. S. C.
ADVOGADO	: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO	: MINISTÉRIO PÚBLICO .

JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS .
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

02 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014991-90.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : WEBERT FERREIRA DA SILVA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELANTE : MILER NUNES BARBOSA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUIZO SENTENCIANTE : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

03 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001011-35.2018.8.27.2741/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO : HÉLIO ROCHA DA SILVA
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

04 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016142-73.2019.8.27.2722/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : RAFAEL ALMEIDA DA SILVA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

05 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000027-49.2016.8.27.2732/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : EDIMILSON ONORIO MACHADO
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA JÚNIOR (OAB GO11402)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

06 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005729-71.2019.8.27.2731/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : ROBERTO BONFIM MOURA ARAÚJO
 ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO4485)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS .
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

07 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003372-80.2020.8.27.2700/TO-SEGREDO DE JUSITÇA

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : J. R. DA S.
 ADVOGADO : JOAO JOSE NEVES FONSECA (OAB TO993)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

08 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001927-76.2016.8.27.2729/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : DANIEL NOGUEIRA DELMONDES
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

09 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007877-71.2018.8.27.2737/TO

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
 REVISORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO : RAIMUNDO MASCARENHAS NETO
 ADVOGADO : LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO (OAB TO1824)
APELADO : CRISTIANE DA SILVEIRA FERREIRA COSTA
 ADVOGADO : EDIS JOSÉ FERRAZ (OAB TO5596)
APELADO : RODRIGO MUNIZ BARROS MASCARENHAS
 ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO5526)
 ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL .
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

10 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038056-17.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
APELANTE : ENILSON COELHO BARREIRA
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

11 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004771-47.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : WELLYTON HENRIQUE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

12 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005391-59.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004718-66.2020.8.27.2700/

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : KLEBER SETUVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO6240)
IMPETRADO : JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005412-35.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
 ADVOGADO : ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO2541)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004939-49.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : EDMAR BERNARDO DE SOUZA FILHO (OAB GO40018)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005332-71.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : ALEYLSON KEVYN NASCIMENTO MELO
ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS (OAB TO7177)
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004898-82.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : ALAN FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
PACIENTE : THAIS AQUINO DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
PACIENTE : RAFAEL SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
PACIENTE : JOSÉ BORGES SOBRINHO
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

18 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002665-15.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : NATHAN RODRIGUES OLIVEIRA
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

19 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0002528-33.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : RAFAEL SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
PACIENTE : THAIS AQUINO DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO ELOI SOARES (OAB DF1586A)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARRAIAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

20 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005161-17.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : LEONARDO LEITE.
DEF.PÚBLICA : VALDEON BATISTA PITALUGA
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

21 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005270-31.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO : LUCIDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES (OAB TO8225)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

22 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005393-29.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**
 DEF.PÚBLICA : VALDEON BATISTA PITALUGA
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

23 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005307-58.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : **VALDECY SANTOS DE ABREU**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

24 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005271-16.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
PACIENTE : **ANTONIO JARDEL SOARES SOUSA**
 ADVOGADO : THAISLANE RITHELLE MADEIRA OLIVEIRA (OAB TO9871)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS**
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013237-50.2019.8.27.2737/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
 REVISORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **MARCOS AUGUSTO GOMES SOARES**
 ADVOGADO : JANETE PEREIRA DIAS (OAB TO8333)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005725-25.2018.8.27.2713/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
 REVISORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **ALENILTON ALVES DA SILVA**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000692-06.2012.8.27.2704/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
 REVISORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
APELANTE : **VILMAR RODRIGUES SENA**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
APELADO : **ALDO FRANCISCO PORTO**
 ADVOGADO : VÉZIO AZEVEDO CUNHA (OAB TO3734)
APELADO : **VILMAR RODRIGUES SENA**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE).
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008533-23.2016.8.27.2729/TO

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO
 REVISORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : PAULO LOPES VIEIRA
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038033-71.2019.8.27.0000/TO- SEGREDO DE JUSITÇA

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : C. D. R DA S.
 ADVOGADO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035766-29.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : JOSE PAIVA TELLES JUNIOR
 ADVOGADO : GILSON MARINHO DE PAULA (OAB TO7252)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021398-79.2018.8.27.2706/TO-SEGREDO DE JUSITÇA.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : TATIANE MENDES PEREIRA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

32 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005367-31.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO : JEFERSON DOS SANTOS SILVA
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

33 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004955-03.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : MARIOZAN RODRIGUES LIMA
 ADVOGADO : FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

34 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005418-42.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

35 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005357-84.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : LUCAS ROCHA FERNANDES
ADVOGADO : BONFIM SOUZA MENDES (OAB TO4944)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

36 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005293-74.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : MATUZALEM DE SOUSA SILVA
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

37 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005163-84.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : VITOR GABRIEL ANEANES DA SILVA
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

38 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005192-37.2020.8.27.2700/TO- SEGREDO DE JUSTIÇA.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : S. J. DA S.
ADVOGADO : EDIS JOSÉ FERRAZ (OAB TO5596)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

39 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004781-91.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : BENTO FRANCISCO RODRIGUES NETO
ADVOGADO : RENATO DE CARVALHO FERRAZ (OAB TO5448)
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

40 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0005164-69.2020.8.27.2700/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : ADRIANO MACEDO DA SILVA
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005676-61.2017.8.27.2731/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : EVERALDO LIMA SOUTO
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037981-75.2019.8.27.0000/TO

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE : FERNANDO LEITE SÃO JOSÉ

DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

43 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004228-44.2020.8.27.2700/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
PACIENTE : ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO8533)
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002558-24.2019.8.27.2726/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
APELANTE : RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000179-86.2019.8.27.2734/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
APELANTE : MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)
 ADVOGADO : MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES (OAB TO810).
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO : ALEXANDRE GABRIEL RIBEIRO FERNANDES
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

46 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000641-22.2019.8.27.2741/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
APELANTE : ALDENY ANDRADE DE ARAÚJO FILHO
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA .
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

47 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001522-74.2019.8.27.0000/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
APELANTE : RODRIGO JOSE RAMOS
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO : RODRIGO JOSE RAMOS
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

48 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008800-29.2019.8.27.0000/TO

RELATOR : JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
 REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/ SUBST. DES.AMADO CILTON.
APELANTE : LUCAS DA SILVA LIMA
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAIS DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 0028101-89.2019.8.27.2706 - proposta por FRANCISLENE SOARES DA CRUZ, FRANCISCO DA CRUZ e FRANCILEIA SOARES DA CRUZ move em desfavor do Espólio de ELZA SOARES DA SILVA observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29/04/2020) Eu, Maria Marta Moreira de Melo /Técnica Judiciária/mat 267595, digitei - FABIANO RIBEIRO – Juiz de Direito”.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Divórcio Litigioso Nº. 0005122-36.2019.8.27.2706, requerido por NELITA GOMES DA SILVA em face de MANOEL MENDES RODRIGUES, sendo o presente para CITAR a parte requerida, Sr. MANOEL MENDES RODRIGUES brasileiro, casado, lavrador, Pessoas Físicas sob o nº. 208.080.622-04, filho de Sandoval Mendes Rodrigues e Maria José Neri Rodrigues, estando em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (15/04//2020). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Técnica Judiciária/Mat. 26759, digitei. FABIANO RIBEIRO-Juiz de Direito”.

2ª vara da família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, processo nº 0022429-71.2017.8.27.2706 requerido por NATIELE OLIVEIRA em face de SILVINO ROSA DOS SANTOS, sendo o presente para intimar o(a) exequente na pessoa de sua genitora Sr(a) JAQUELINE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, doméstica, inscrita no RG sob o nº 7.011.951, PC/TO e CPF/MF sob o nº 018.052.041-57, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2020. Eu, Márcia Sousa Almeida, Servidora de Secretaria, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentosa, processo nº 0006287-21.2019.8.27.2706 requerido por T.S.C. em face de VALTER DIAS DA COSTA, sendo o presente para intimar o(a) exequente, representada por sua genitora, Sra. ELANE BRASILINO DE SOUSA DA COSTA, brasileira, casada, motorista, portador(a) da CI/RG nº. 919.315 SSP-TO, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.277.941-19, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias,

manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia de 30 de abril de 2020. Eu, Márcia Sousa Almeida, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi. (rcsv.).

3ª vara cível **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de N°0005533-79.2019.8.27.2706, proposta por SEBASTIÃO ELIAS FERRAZ, em desfavor de JOSE AUGUSTO DE SOUZA NERES, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR o requerido **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NERES**, brasileiro casado comerciante portador CPF-548.646.661-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de R\$35.126,81(trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais, e oitenta e oito centavos), corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de abril de dois mil e vinte. Eu, Keila Lopes, Técnica Judiciária, que digitei.(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Cível** da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum Cível nº 0003599-86.2019.8.27.2706, Chave nº596325492319 Valor da causa R\$-15.000,00 (quinze mil reais), proposta por DOUGLAS FERREIRA DA SILVA em desfavor de ROSIMEIRE ARAUJO FRAGOSO DA SILVA e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E EXTENSÃO (IESE), sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E EXTENSÃO (IESE)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.652.761/0001-11, na pessoa de sua representante legal ROSIMEIRE ARAÚJO FRAGOSO DA SILVA, brasileira, profissão: Diretora – Presidente, portadora do CPF nº 712.855.041-00, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Ressalta-se que ainda não iniciou o prazo de defesa da requerida Rosimeire, tendo em vista que o primeiro requerido ainda não foi citado. Cite-se o requerido (IESE) por edital. Prazo 30 dias**". **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC).E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã, em mutirão, que digitei e conferi.(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

2ªvara cível de família e sucessões **Editais de citações com prazo de 30 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5001592-34.2013.827.2710), tendo como Requerentes M. C. S. e Y. C. S., representados por sua genitora Maria Raimunda Pereira da Conceição, e como requerido Gilberto Silva Pereira. Sendo o presente para **CITAR** o Requerido GILBERTO SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para responder aos termos da presente ação contestando-a, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão e nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de abril de 2020. Eu, Pociane Batista dos Santos, (Servidora de Secretaria), que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5000868-64.2012.8.27.2710), tendo como Requerentes W. R. S. C., representada por sua genitora Maria Regina Teixeira Silva, e como requerido Werlison da Conceição Oliveira, sendo o presente para **CITAR** o Requerido **WERLISON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, projetista, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para responder aos termos da presente ação contestando-a, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão e nomeação de curador especial e prosseguimento do feito (CPC, 257, IV)**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 28 de abril de 2020. Eu, Pociane Batista Dos Santos, (Servidora de Secretaria), que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLMEIA
1ª escrivania cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Ricardo Gagliard - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por **FINALIDADE DE CITAR** as Requeridas **E & D SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.951.375/0001-62, de Srª **DURVALINA VIEIRA LIMA DA SILVA**, sócia administradora, brasileira, casada, empresária, CPF.: 552.596.263-20, RG 438.974 - SEJSP/TO e **IVAN DA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, RG 325.509 - SEJSP/TO, CNPJ/MF nº 138.619.301-10, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e que, querendo, apresentarem sua defesa no prazo de 15 dias. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colméia, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020. EU _____, Zilvânia Pereira Miranda Machado, Técnica Judiciária - Mat. 144.458 digitei e subscrevi.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 50011782120138272715 CHAVE DO PROC. 499910347713

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: MIRELLA KOZTOWSKI GOMES - REP. POR SUA GENITORA: ALINE CARREGOSA KOZTOWSKI GOMES

Requerida: EDIMILSON CARVALHO GOMES

INTIMAÇÃO: da parte requerida **EDIMILSON CARVALHO GOMES** inscrito(a) no CPF SOB O Nº 03617022138, da r. Sentença proferida no evento 57 dos referidos autos cujo a parte conclusiva "Ante o exposto, **HOMOLOGO por sentença o acordo inserido no evento 45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.12. De consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado.13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, **DETERMINO** que seja o processo arquivado, com posterior ciência eletrônica à DPE/TO e ao MP/TO. 14. **Sem custas e honorários.15. Cumpra-se.16. Cristalândia, data no sistema e-Proc.O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO.****

AUTOS Nº: 00018992420148272715 CHAVE DO PROC. 754701559914

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FERTILIZANTES RIFÉRTIL LTDA

Requerida: ROGÉRIODE LIMA

INTIMAÇÃO: da parte requerida **ROGÉRIO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF SOB O Nº 007.088.941-43, da r. Sentença proferida no evento 73 dos referidos autos cujo a parte conclusiva **ANTE O EXPOSTO**, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo inserido no evento 65 (ACORDO1), para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.10. Custas e despesas processuais (caso existentes) e honorários advocatícios, da forma acordada pelas partes.11. DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. **Ante a expressa renúncia recursal constante no acordo:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme**

os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.16. Promovidos os atos acima, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais, **com a observância da renúncia ao prazo recursal exarada no acordo.**17. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.**

AUTOS Nº: 00006592420198272715 CHAVE DO PROC. 639715164219

Ação: Ação de Alimentos

Requerente: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA e HEILLANNY RODRIGUES SANTOS

Requerida: WANDERSON RODRIGUES PEREIRA

INTIMAÇÃO: da parte requerida **WANDERSON RODRIGUES PEREIRA, CPF: nº não sabido**, da r. Sentença proferida no evento 31 dos referidos autos cujo a parte conclusiva “ 10. É o relatório, portanto, DECIDO.11. Observa-se do acordo apresentado (Evento 23: ACORDO1), que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação.12. Desta forma hei por bem REVOGAR a decisão do (evento 8). E, por conseguinte, HOMOLOGAR por sentença o acordo inserido no (evento 23) , para que surta seus jurídicos e legais efeitos.13. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo imediatamente arquivado, em face da renúncia ao prazo recursal estipulado no acordo.14. Sem custas e honorários.15. Intime-se. Cumpra-se.16. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O presente ato serve de MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito.”

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº: 00023342220198272715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **LUÇAS DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 060.655.366-52, RG nº 10.276.305-SSP/MG, nascido no dia 12/02/1983, natural de Lagoa da Prata-MG, filho de Sirlene Aparecida de Oliveira Santos e de José Maria dos Santos, residente na Rua Tancredo Neves, em frente a Delegacia, casa de esquina, Nova Rosalândia-TO ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO, fica intimado (a) pelo presente para que, **no prazo de 10 (dez) dias, pague a dívida no valor de R\$ 334,81 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com juros e multa de mora e encargos ou nomeie bens a penhorar. Ficando informado, que há a possibilidade de pagamento parcelado, ou mediante desconto no vencimento de salário.** Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2020. Eu JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele souber. O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000194-15.2019.827.2715** que a justiça pública move contra os (as) acusados (as): NILTON AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, solteiro, natural de Cafarnaum/BA, nascido aos dias 13/11/1974, filho de Manoel Amorim dos Santos e de Maria de Lourdes Batista dos Santos, portador do RG nº 871572923 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.407.165-49, residente na Rua 01, s/n, Setor Brandão, Lagoa da Confusão/TO. **Atualmente estando em local incerto e não sabido** por infração do art. 180, § 3º, do Código Penal. Conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2020. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele souber. O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000194-15.2019.827.2715** que a justiça pública move contra os (as) acusados: MAURÍCIO PEREIRA DE CASTRO (acusado), brasileiro, nascido aos 27/11/1984 em Paraíso/TO, filho de Marta Pereira de Castro, CPF 005.277.401-52, residente na RUA

DOM OLIVIO, PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA, NOVA ROSALÂNDIA/TO FONE 99665- 0286 (ESPOSA) OU 99953-0360. **Atualmente estando em local incerto e não sabido** por infração do art. 180, § 3º, do Código Penal. Conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2020. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002196-18.2020.8.27.2716, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, move contra o Denunciado **LUCIANO SILVA RODRIGUES, codinome " LUCIANO GAMBIMBA"**, brasileiro, filho de Milton Rodrigues de Sousa e de Maria Pereira da Silva, nascido em Dianópolis-TO, no dia 04/08/1996, como incurso nas sanções do Artigo 155, § 4º I do Código Penal Brasileiro, (furto qualificado pelo rompimento de obstáculo). E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, dia 29 de abril de 2020. por ordem do Dr. Baldur Rocha Giovannini, Eu, Terezinha Amélia de Novais, Servidora da Secretaria, matrícula 191545, digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **ONEZI BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, natural de Taguatinga/TO, nascido aos 07/11/1967, portador do CPF nº 498.894.941-91, inscrito no RG nº 2.888.129, SSP/GO, filho de João Parlandrino de Oliveira e Maria da Silva Oliveira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº **0002677-83.2017.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ante o exposto, com esteio no art. 386, VII, do CPP, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão de condenação ínsita na Denúncia, **ABSOLVENDO O ACUSADO ONEZI BISPO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado, quanto ao crime descrito na denúncia. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 29 de abril de 2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 29 de mês de abril de 2020. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Servidora da Secretaria, matrícula 191545, por ordem do MM Juiz Dr. Baldur Rocha Giovannini, digitei, conferi e assinei.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí -Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10(dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL N°.0005061-33.2019.8.27.2721 Incidência Penal: art. 155,§ 4º inciso IV e § 6º, do Código Penal e artigo 244-B da Lei

8.069/ 1990. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: WAGNER DA SILVA, brasileiro, nascido aos 31/12/1996, natural de Guaraí-TO, filho de Marina da Silva, portador do RG. 825.785, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí -Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10(dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0004421-30.2019.8.27.2721 Incidência Penal: artigos 306 § 1º inciso I, art. 311, caput, da Lei n.º 9.503/97 e art. 329 c/c art. 69, ambos do CPB. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JULIANO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, motorista, nascido aos 17/01/1974, natural de Catanduva/SP, filho de Sonia Marcia Ferreira dos Santos e João Elias dos Santos, CPF nº 184.418.018-27, RG nº 25127638 SSP-SP, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0015816-16.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **MAXSUELL MENEZES SILVA**, brasileiro, nascido em 16 de janeiro de 1990, natural de Gurupi-TO, filho de Ceumar de Oliveira Menezes Silva e Abelino Boa da Silva, portador da carteira de identidade RG n.º 980485 SSP/TO e CPF 029.049.351-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso duas vezes nos **artigos 304 e no 299 do Código Penal, em concurso material (art. 69 do CP)**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **29 de abril de 2020**. Eu, **Adriele Ferreira Sampaio**, Assistente Administrativa, lavrei o presente.

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Criminal tramita a Ação Penal n.º 5000188-05.2010.827.2725, chave para consulta n.º 223094489314, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor dos réus Evandro Araújo Rocha, Mauro Borges Soares e Manoel Ferreira Borges, figurando como vítima João Batista Araújo Rocha, sendo o presente Edital para INTIMAR os réus MANOEL FERREIRA BORGES, brasileiro, tocaninense, amasiado, nascido em 30/04/1970, filho de Anselmo Pereira Borges e de Isaura Ferreira Borges, RG n.º 756357 SSP/TO e MAURO BORGES SOARES, brasileiro, tocaninense, solteiro, nascido em 29/08/1983, filho de Moacyr Soares da Silva e de Maria Helena Borges Soares, RG n.º 470767 SSP/TO, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que os mesmos compareçam perante este Juízo nos dias **18/05/2020, às 16h00min, e 28/05/2020, às 08h30min**, para participarem, respectivamente, do sorteio de jurados e da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, cujos atos processuais ocorrerão no auditório do Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins - TO. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, Única Vara Criminal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (30/04/2020). Eu, Ednaldo Galvão da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o digitei. (Ass) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª escritania cível

Edital de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritania do Cível tramitam os autos n. 5000731-31.2012.827.2727 – EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **CLAUDIMAR PEREIRA SILVA** – inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 598.318.201-34, e que, por este meio, **INTIMA-SE** o executado acima qualificado dos termos da sentença proferida no evento 8 dos autos. “SENTENÇA I - RELATÓRIO Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **CLAUDIMAR PEREIRA SILVA**, por meio da qual pleiteia o pagamento do valor constante da Certidão de Dívida Ativa nº 14 4 10 001022-78, acrescido de juros e correção monetária, totalizando o valor total de R\$ 10.951,26 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), à época do ajuizamento. No evento 1 PET2, fl. 22, foi determinada a citação do executado para, no prazo legal, pagar a dívida ou indicar bens à penhora, o qual restou frustrada em razão da sua não localização (evento 1 PET2, fl. 24). Instado a manifestar-se, a exequente requereu a citação do executado pelo correio (evento 1 PET2 fl. 26), o que foi deferido (evento 1 PET2 fl. 27). Houve nova tentativa infrutífera de citação do executado (evento 1 PET 2 fl. 29). No evento 1 PET3 fls. 31/33, a exequente requereu o arquivamento sem baixa na distribuição dos presentes autos, nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22/03/2012, alterada pela Portaria MF nº 130/2012 de 19/04/2012, tendo em vista que o valor consolidado na presente execução é inferior a R\$ 20.000,00. Por meio da decisão constante no evento 1 PET3 (fl. 34), deferiu-se o pedido de arquivamento sem baixa na distribuição. Consignou-se a desnecessidade de manifestação prévia da Fazenda Pública após o decurso do prazo da prescrição intercorrente, haja vista tratar-se débito inferior ao mínimo fixado por ato do Ministro de Estado da Fazenda (§ 4º do art. 40, da Lei nº 6.830/80 com redação dada pela Lei nº 11.960/09). No evento 6, certificou-se o transcurso do prazo prescricional de 05 anos, com término em 20/03/2020, sem nenhuma manifestação das partes. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Prescreve o artigo 40, § 4º, da Lei 6830/80, que, se da decisão que ordenou o arquivamento provisório tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. De outro lado, o artigo 174 do Código Tributário Nacional, contém a regra de que a ação para cobrança de crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados de sua constituição definitiva. O feito permaneceu paralisado ao longo de mais de cinco anos, ou seja, de outubro de 2013 a março de 2020, sem que o credor o impulsionasse, tendo ocorrido, de tal forma, o período prescricional, nos termos do art. 174 do CTN, uma vez que a paralisação é injustificada, devendo ser reconhecida a ocorrência do fenômeno da prescrição intercorrente. Diante dessa situação, fazendo uma interpretação sistemática dos artigos 40, § 4º da Lei nº 6.830/80 e 174 do Código Tributário Nacional, outra solução não há senão o reconhecimento e decretação da prescrição intercorrente operada no presente feito. É oportuno frisar, que uma vez ocorrida a prescrição, o juiz deverá reconhecê-la e decretá-la, de ofício, em razão do disposto no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80 e, ainda, em obediência ao que dispõe o artigo 240 § 4º e § 1º, do Código de Processo Civil. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, nos termos dos artigos 40, §4º da Lei 6830/80, 156, inciso V e 174, *caput*, ambos do CTN, **DECRETO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito, com resolução do mérito. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo de lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, **arquivem-se** os autos. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço – Juíza de Direito”. O presente edital será publicado somente no órgão oficial nos termos da lei. Natividade – TO, 29 de abril de 2020 Edssandra Barbosa da Silva Lourenço - Juíza de Direito.

Edital de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritania do Cível tramitam os autos n. 0001191-30.2017.827.2727 – ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA proposta por MARIA RODRIGUES DE SOUZA em face de CELUTA RODRIGUES NETO, em cujo feito foi proferida a seguinte sentença: “SENTENÇA I - RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA proposta por MARIA RODRIGUES NETO em desfavor de CELUTA RODRIGUES NETO pleiteando a remoção da requerida do encargo de curadora da interdita OLGA RODRIGUES NETO e a consequente nomeação da requerente para exercê-lo. Argumentou, em síntese em razão da idade (atualmente tem 74 anos) e dos problemas de saúde, a atual curadora não tem condições de continuar exercendo a curatela da interdita. Assinalou ser a pessoa mais apta a exercer o encargo, uma vez que é filha da interdita, o qual, inclusive, já exerce de fato. Com vista, o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento da tutela provisória de urgência (evento 9). No evento 11, foi proferida decisão deferindo a tutela provisória de urgência, a gratuidade de justiça postulada na inicial, bem como determinou-se a intimação da autora para emendar a inicial, sob pena de indeferimento, para corrigir o polo passivo, uma vez que, na ação de remoção de curatela, deve figurar como parte ré o(a) atual curador(a) do interdito, devendo comprovar que não se enquadra nas hipóteses do art. 1.735 c/c o art. 1.774, do Código Civil. No mesmo ato, efetuada a emenda, foi determinada: a) expedição do termo de curatela provisória, intimando-se a nomeada para assiná-lo (art. 759, do CPC); e b) a citação da requerida para contestar o feito. Intimada (eventos 13/15), a parte autora emendou a inicial conforme determinado no evento 11. O termo de compromisso de curatela provisória foi assinado e juntado no evento 22. Em seguida, certificou-se que apesar devidamente citada (evento 23), a requerida não contestou o feito (evento 25). Instado a manifestar-se, o Ministério

Público informou não ter provas a produzir (evento 28). Por meio do despacho proferido no evento 30, foi decretada a revelia da requerida, bem como determinou-se a intimação da parte autora para especificar provas. Intimada (eventos 31 e 34), a parte autora pugnou pela procedência da ação, assinalou ainda que caso não fosse esse o entendimento do juízo, requereu produção de prova pericial consistente na realização de estudo social com as partes, e testemunhal, cujo rol poderá ser oportunamente apresentado, sendo ambas para o fim de confirmar que a autora é a pessoa mais apta a exercer a curatela da interditada (evento 35). II – FUNDAMENTAÇÃO Possível o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II, do Código de Processo Civil. Verifico que o feito encontra-se em ordem. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Não existem preliminares ou prejudiciais de mérito (decadência ou prescrição) a serem apreciadas. O procedimento para a remoção ou dispensa de tutor ou curador é disciplinado pelos art. 761 do CPC. Consoante se infere do dispositivo legal em comento, o tutor ou curador será citado para contestar a arguição no prazo de 05 (cinco) dias. Findo o prazo, deve se observar o procedimento comum. Por seu turno, infere-se do artigo 344 do CPC que se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. No presente caso, a requerida não apresentou contestação. Logo, a teor do disposto no mencionado art. 344, do CPC, presumem-se verdadeiras as alegações da requerente. A revelia apenas não gera o referido efeito quando: a) havendo pluralidade de réus, algum deles contestar a ação; b) o litígio versar sobre direitos indisponíveis; c) se a petição inicial não estiver acompanhada do instrumento público, que a lei considere indispensável à prova do ato; e d) se as alegações de fato formuladas pelo autor forem inverossímeis ou estiverem em contradição com a prova constante dos autos (art. 345, CPC). Na demanda em análise, inexistem quaisquer das hipóteses acima, porquanto não há pluralidade de réus, não se trata de direito indisponível, a petição encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários e as alegações de fato da autora são verossímeis, estando em consonância com a prova produzida nos autos. Em consequência, tem-se como inarredável a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora. No que tange ao encargo da curatela, dispõe o § 1º do artigo 1.775, do Código Civil, que na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Neste caso, entendo que a requerente é a pessoa apta a exercer tal encargo, haja vista ser filha da interditada, conforme comprovam os documentos pessoais de ambos juntados aos autos com a inicial, sendo que demonstrou a intenção de cuidar dos interesses daquela. E assim o sendo, terá por dever inafastável, proporcionar ao interditado os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA formulado na inicial para nomear a requerente MARIA RODRIGUES NETO como curadora da interditada OLGA RODRIGUES NETO em lugar da curadora anterior CELUTA RODRIGUES NETO. Por conseguinte, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito (art. 487, I, CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interditada; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditada todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Custas pela requerida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, proceda-se à baixa do presente feito e, em seguida, remeta-o à COJUN para procedimento de cobrança das custas finais. Natividade - TO, 28 de fevereiro de 2020. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - JUÍZA DE DIREITO.” O presente edital será publicado nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Natividade – TO, 29 de abril de 2020. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço - Juíza de Direito.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº0007917-43.2019.8.27.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LUCIANO CARNEIRO DA LUZ

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LUCIANO CARNEIRO DA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 16.09.1997, natural de Miracema do Tocantins – TO, portador do RG nº 1.079.481 SSP-TO e inscrito no CPF Nº 049.219.781-40, filho de Lucival Coelho da Luz e de Denize Carneiro Queiroz, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, Quadra 12, Lote 8, Aurenly II, Palmas – TO., atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0007917-

43.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Em 7 de novembro de 2015, no período noturno, na Rua 1, Quadra 33, Lote 19, Setor Santa Bárbara, nesta Capital, VALDEANN LEITEFEITOSA e LUCIANO CARNEIRO DA LUZ, de modo livre, voluntário e consciente, em comunhão de esforços e unidade de desígnios, valendo-se de motivo fútil e derecurso que dificultou a defesa da vítima, tentaram matar Charles Nunes Diniz, mediante disparo de arma de fogo, causando-lhe ferimento na região do hemitórax direito, com lesões de hemotórax e pneumotórax, não tendo alcançado o resultado-morte em função de circunstâncias alheias às suas vontades (conferir relatório médico, evento 17, PRONT2, fl. 3). Conforme apurado, Charles Nunes Diniz estava nas proximidades de sua residência, na companhia de Tainara Conceição Silva, sua companheira, e de Cheila Priscila Pereira dos Santos, sua amiga. Nesse instante, passaram em um veículo VALDEANN LEITE FEITOSA, o motorista, e LUCIANO CARNEIRO DA LUZ, o passageiro, tendo a vítima gritado para que não mexessem com as moças. Ato contínuo, VALDEANN LEITE FEITOSA retornou com o automóvel em marcha à ré, enquanto que LUCIANO CARNEIRO DA LUZ desferiu um tiro em direção ao peito da vítima. Os denunciados VALDEANN LEITE FEITOSA e LUCIANO CARNEIRO DA LUZ agiram por motivo fútil, de forma desproporcional, pelo simples fato de que a vítima havia gritado para que não mexessem com as moças. Ademais, VALDEANN LEITE FEITOSA e LUCIANO CARNEIRO DA LUZ utilizaram recurso que dificultou a defesa da vítima, porquanto a surpreenderam, de dentro do carro, com uma arma de fogo, com a qual efetuaram um disparo de inopino, reduzindo-lhe a capacidade de esboçar reação. Iniciada a execução do delito, o resultado-morte almejado apenas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade dos denunciados, visto que Charles Nunes Diniz, socorrido pelo SAMU, foi prontamente encaminhado para o Hospital Geral de Palmas. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia VALDEANN LEITE FEITOSA e LUCIANO CARNEIRO DA LUZ como incurso no art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), combinado com o art. 14, inciso II, e com o art. 29, todos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/1990. Espera que, uma vez recebida e autuada a presente denúncia, seja instaurado o devido processo penal, citando-se os denunciados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, designando-se audiência de instrução e julgamento, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, procedendo-se aos interrogatórios, seguindo-se o procedimento disciplinado nos arts. 406 a 497 do Código de Processo Penal, até decisão de pronúncia e final condenação no âmbito do Tribunal do Júri. Pleiteia a fixação, em sentença, de valor mínimo para indenizar a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. Palmas 22/02/2019. SAULO VINHAL Promotor de Justiça Substituto. DECISÃO: Recebo a denúncia, já que estão presentes os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal. Citem-se os denunciados para que ofereçam defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 406 daquele Diploma. Faça constar, ainda, no mandado de citação a opção para que os acusados expressamente manifestem possuir ou não condições de contratar advogado. Com a resposta negativa ou o decurso do prazo sem apresentação da Defesa, nomeie desde já o Defensor Público local para oferecê-la, conforme o estabelecido no artigo 408 do mesmo Estatuto. Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública para fins de alimentação no sistema INFOSEG. Após a expedição do mandado de citação, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para juntada dos antecedentes criminais do acusado, conforme Portaria n.º 33/2012 da Diretoria do Foro desta Comarca. Promova-se a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial ao qual este processo está relacionado. Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Consigno, ainda, que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Observe-se as postulações apresentadas pelo representante do Ministério Público na cota ministerial. Cumpra-se. Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2019. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/04/2020. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0041475-06.2019.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): EDNO SIQUEIRA CARDOSO

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA do juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) EDNO SIQUEIRA CARDOSO, brasileiro, união estável, nascido aos 30.04.1987, natural de Vigia-PA, filho de Olivaldo da Silva Cardoso e Sebastiana Siqueira Cardoso, inscrito no CPF nº 056.510.491-85, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00414750620198272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta do presente Termo Circunstanciado de Ocorrência no mês de abril do ano em curso, nesta Capital, EDNO SIQUEIRA CARDOSO adquiriu um aparelho de telefone celular, marca LG, modelo LG-M250ds, de cor preto, que pela desproporção entre o valor acertado para a compra e o seu preço de mercado, bem como pela condição de quem a ofereceu, deveria presumir-se obtido por meio criminoso. Durante investigações a respeito de furtos/roubos envolvendo aparelhos celulares, a Polícia Civil obteve a informação de que o denunciado estava na posse do aparelho celular acima indicado, sendo este produto de roubo, consoante Ref.: Autos nº: 0022926-45.2019.827.2729 Boletim de Ocorrência nº 023404/2019. O denunciado efetuou a compra do bem enquanto tomava uma cerveja em um bar, nas proximidades da estação de Taquaralto, por meio de uma pessoa desconhecida, mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que seu preço de mercado era R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) 1. Na ocasião, ele deveria presumir sua origem criminosa, em razão desproporção do valor e ausência de nota fiscal do produto. Diante o exposto, o Ministério Público denuncia EDNO SIQUEIRA CARDOSO como incurso no art. 180, § 3º, do Código Penal, razão pela qual requer sua citação, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Posteriormente, que seja apresentada defesa preliminar e recebida a denúncia." DESPACHO: "Nos termos do art. 538 do Código de Processo Penal, o processo seguirá o rito sumário, devendo ser providenciada a evolução da classe processual, quando esta funcionalidade estiver disponível no sistema e-Proc/TJTO. Considerando o previsto no art. 396 do mesmo diploma, recebo a denúncia, pois preenche os requisitos do art. 41, idem, especialmente a descrição circunstanciada do fato criminoso imputado à pessoa acusada, que foi adequadamente identificada. Ademais, está apoiada em elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Por ora, não se apresenta evidente qualquer das hipóteses previstas nos arts. 395 e 397 do referido diploma. O andamento deste processo observará as regras previstas na lei processual e, no que couber, no novo Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 14/2018-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 4296, de 29/06/2018, pp. 123/136. Os autos serão remetidos à SECRIM para cumprimento dos seguintes atos: a) comunicar o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO; b) oficiar ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se a pessoa acusada está presa; e b.1) sendo positiva a resposta, voltar os autos a este juízo para conclusão; b.2) sendo negativa a resposta, expedir o edital de citação com prazo de quinze (15) dias; [...]" INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29/04/2020. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

4ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0043444-90.2018.827.2729 - Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Acusado(a): JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Natividade/TO., filho de Joaquim Arrais da Silva de Luzimar Ferreira dos Santos, nascido aos 20/01/1.999, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 01/09/2020, 14:00h, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0045004-67.2018.827.2729, consoante DENÚNCIA a seguir transcrita: "No dia sete de setembro de 2018, na Av I, no setor Aureny III, nesta Urbe, o Denunciado, com vontade livre e consciente, trazia consigo, para consumo próprio, uma porção de Cannabis sativa (maconha), com peso líquido de 1g,9dg (um grama e nove decigramas) substância alucinógena, que causa dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. No dia do fato, os militares Cláudio Ramos do Nascimento e Pedro Gomes Soares, estavam em patrulhamento na região sul da cidade quando avistaram o denunciado em

atitude suspeita. Ao revistá-lo encontraram com ele a droga, mais tarde positivada pelo laudo pericial n. 6248/2018, LAF 2162/2018, prova da materialidade delitiva, como sendo Cannabis sativa, contendo o princípio ativo tetrahydrocannabinol (THC) que causa dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98. O Denunciado foi conduzido ao Distrito Policial onde declarou-se usuário de drogas. É reincidente pois fora condenado nesta Comarca por roubo, na forma tentada, evento criminoso perpetrado em 23/12/2017, cujo édito condenatório transitou em julgado em 16/08/2018 e cumpre aqui reprimenda (autos n. 0029862.23.2018.8272729 – 4ª Vara Criminal). Tornou-se ele incurso no artigo 28 da Lei de Drogas (nº 11.343, de 23/08/2006) e sujeito às medidas educativas ali cominadas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da denúncia, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos até final julgamento e condenação, ouvindo-se na instrução as testemunhas abaixo arroladas." **DECISÃO/DESPACHO:** "O representante do Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de JOAQUIM FILHO FERREIRA DOS SANTOS, acusando-o da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Tentada a localização do denunciado para a audiência preliminar, o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido nos autos, razão pela qual o feito foi distribuído a este Juízo. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação do denunciado para audiência preliminar... Palmas/TO, 26 de abril de 2019. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito." **DEPACHO:** "[...] Assim sendo, visando a preservação da saúde pública, bem como, considerando a prevalência do interesse público sobre o particular, suspendo a audiência designada no presente feito, e, por consequência, redesigno-a, desde logo, para o dia 01/09/2020, às 14h00, salvo ulterior recomendação e/ou deliberação da Superior Instância. Palmas, 02.04.2020. Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29.04.2020. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0000367-94.2019.8.27.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): PAULO VÍTOR FERREIRA DE CRISTO

FINALIDADE: O juiz de Direito RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) PAULO VITOR FERREIRA DE CRISTO, brasileiro, solteiro, natural de Palmas - TO., nascido aos 07/07/2000, CPF n. 075.250.401-09, filho de Maria Núbia Santos Oliveira Ferreira, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência Redesignada - Instrução e Julgamento - Local 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 01/09/2020, 14:00h, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0000367-94.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "No dia vinte e um de novembro de 2018, à noite, na rua NS 24, Qda. 24, Lt.44/44, setor Flamboyant, nesta cidade, Denunciado, com vontade livre e consciente, trazia consigo, para consumo próprio, um pequeno tablete de maconha, com peso líquido de 3,8g (três gramas e oito decigramas) substância entorpecente que causa dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Os militares Jordelândio Neudson Pereira e José de Sousa Silva desempenhavam suas funções na região sul da cidade quando defronte o endereço citado avistaram o denunciado junto com Rafael Rodrigues Bonfim. Por vislumbrar que os dois faziam troca de um objeto suspeito, resolveram abordá-los. No curso da revista apreenderam a droga com Paulo Vítor. Indagado a respeito da origem dela, disse ter acabado de adquiri-la de Rafael, o que motivou a condução de ambos a Delegacia de Polícia, sendo Rafael autuado por tráfico de drogas e o denunciado pelo delito de posse de drogas para consumo pessoal. A substância apreendida foi submetida a exame pericial, cujo laudo (n. 8224/2018, LAF 2765/2018), prova da materialidade delitiva, resultou positiva para cannabis sativa – maconha – contendo o princípio ativo THC, que causa pelo consumo, dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98 (lista "F"). Agindo assim, tornou-se ele incurso no artigo 28, da Lei de Drogas (11.343/2006), e sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação por edital, para se ver processar na forma da lei, julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções ali cominadas, intimando-se as testemunhas do abaixo para virem depor em Juízo, sob as penas da lei.." **DECISÃO/DESPACHO:** "[...] Assim sendo, visando a preservação da saúde pública, bem como, considerando a prevalência do interesse público sobre o particular, suspendo a audiência designada no presente feito, e, por consequência, redesigno-a, desde logo, para o dia 01/09/2020, às 14h00, salvo ulterior recomendação e/ou deliberação da Superior Instância. Promova o cartório, com a urgência que o caso requer, a regular intimação no sistema processual eletrônico das partes e patronos. Intime-se. Requisite-se. Cumpra-se. . Palmas/TO, 02.04.2020. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)3218-4545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço

Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29.04.2020. Eu, Jocyleia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DE DEUS, CNPJ/CPF: sem registro, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00354755820178272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20170022067, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170022068, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170022069, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170022070, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170022071, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170022072, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170022073, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20170022074, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170022075, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 41.532,52 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: C. P. H. RODRIGUES – CNPJ/CPF: 11468613000174, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018454-98.2019.8.27.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-213/2019, inscrita em 15/01/2019, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.148,12 (dez mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIA FONTOURA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 24660975835, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00184319420158272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004690, 20150004691, inscrita em 03/03/2015, referente à IPTU, TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de

R\$ 390,08 (Trezentos e Noventa Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DE SOUSA SANTOS**– CNPJ/CPF: **032.159.153-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0017152-34.2019.8.27.2729**, que lhe move **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-7379/2018**, **inscrita em 04/12/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PODER JUDICIARIO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 61.611,40(sessenta e um mil seiscientos e onze reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **SHOP EXTRA COMERCIO DIGITAL LTDA**– CNPJ/CPF: **20343465000152**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0016458-65.2019.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-7617/2018**, **inscrita em 18/12/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.124,62(dezessete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **ALBERTO EDIVAN DOS SANTOS**– CNPJ/CPF: **06711960220**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00164047020178272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028664, 20170014505, 2017001450, 20170014507, inscrita em 12/04/2017, referente à IPTU, COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.105,68 (Dois Mil e Cento e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA**– CNPJ/CPF: **60736279000106**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0016108-77.2019.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-7514/2018**, inscrita em **11/12/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.239,92(onze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO do sócio(s) solidário(s): WALTER GONZAGA DOS SANTOS**– CNPJ/CPF nº: **368.880.601-87**, da parte executada **CENTRAL - LAR COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**- CNPJ/CPF: **01970036000160** por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0015134-45.2016.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001765, inscrita em 18/03/2016, referente à MULTA-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 694,19 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020 (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO sócio(s) solidário(s): HEBER RENATO DE PAULA PIRES** – CNPJ/CPF nº: **182.197.398-43**, Da parte executada: **PRIME SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA** – CPF/CNPJ nº: **10457017000126**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0014782-87.2016.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000476, 20160000477, inscrita em 25/02/2016, referente à MULTA-POST, TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 642,46 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020 (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **TURBO TRANSPORTES LTDA ME**– CNPJ/CPF: **19205997000144**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00143757620198272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-7313/2018 , inscrita em 30/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELA NATURATINS** , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.227,86(doze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **JB AUDIO E VIDEO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04390650000141**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013712-30.2019.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6880/2018 , inscrita em 12/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO** , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.592,36(treze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **RINALDO FONSECA DA ROCHA– CNPJ/CPF: 18948908000197**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00137106020198272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6879/2018 , inscrita em 28/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO** , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 27.733,66(vinte e sete mil setecentos e trinta e tres reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **ASECRED ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP– CNPJ/CPF: 24444769000167**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013648-20.2019.8.27.2729** , que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** , bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6834/2018 , inscrita em 08/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO** , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 22.138,86(vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **ASECRED ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP**– CNPJ/CPF: **24444769000167**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0013525-22.2019.8.27.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6787/2018**, **inscrita em 06/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 21.961,38(vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **LFL COSTA EI ME**– CNPJ/CPF: **23380834000175**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00135096820198272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-6765/2018**, **inscrita em 06/11/2018, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON/TO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 31.130,30(trinta e um mil cento e trinta reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **W E ACESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ/CPF: **09663247000162**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50376308520138272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 200130025886**, inscrita em **08/01/2013**, referente à **TLX- TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,89 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO ROSSI DE ARAUJO**, CNPJ/CPF: **20508921287**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00432575320168272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo

de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160013410, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20160013411, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20160013412, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20160013413, inscrita em 20/04/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.701,73 (Um Mil e Setecentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLAVIO CLEMENTINO DA SILVA, CNPJ/CPF: 80054986168, e de GILVAN PEREIRA BORGES, CNPJ/CPF: 00158335180 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00430055020168272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160019713, inscrita em 26/10/2015, referente à TLLOC - TX LIC LOCALIZACAO; 20160019714, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160019715, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.779,85 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE OTAVIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 05943140115, e de MARIA MADALENA COELHO DA FONSECA, CNPJ/CPF: 81520689420 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50022495520098272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S)., cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.422.585,80 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte E Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO CARLOS PEREIRA, CNPJ/CPF: 41252080182, de MILENE GOMES DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 99502011287, THYAGO FONSECA PEREIRA, CNPJ/CPF: 3312649196, WALTENE HENRIQUE PEREIRA LIMA, CNPJ/CPF: 1617807176, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50371925920138272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20130024494, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-SANIT TX LIC SANITARIA; 20130024495, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC- TX LIC FUNCIONAMENTO cujo valor até a data do ajuizamento

do referido feito executivo é de R\$ 1.538,78 (Um Mil Quinhentos e trinta e Oito reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 abril de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEIXE
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 702/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 27 de abril de 2020.

A Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000004658-3;

CONSIDERANDO o **Decreto Judiciário Nº 153 - PRESIDÊNCIA/ASPRES**, de 22 de abril de 2020, da lavra do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no Diário da Justiça nº 4715, de 16 de abril de 2020, publicado no Diário da Justiça no 4718, de 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de lotar o servidor em uma determinada serventia;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar **ALAN BARBOSA VOGADO**, matrícula funcional nº 352531, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SECRETARIA da Vara Criminal da Comarca de Peixe-TO, a partir do dia 23 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO
JUÍZA DE DIREITO

PIUM
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da Comarca de Pium/TO, na forma da lei, etc, DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida, HELDER SOUSA LIMA, brasileiro, filho de Valdecino da Costa Lima, Ana de Sousa Lima, dados desconhecidos, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de Execução de Cumprimento de Sentença de Alimentos n. 0000552-17.2019.8.27.2735/TO- chave n. 859984763119, que lhe move HELDER GABRIEL SILVA LIMA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, LAIANE OLIVEIRA LIMA, para, caso queira, responder a presente demanda, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma prevista no artigo 256, II combinado com o 257, II e IV do CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Pium-TO, 30 de abril de 2020. Assinado eletronicamente, Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito

PORTO NACIONAL
Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

INTERDIÇÃO Nº 0013674-91.2019.8.27.2737/TO

AUTOR: EMILIANA PEREIRA DA SILVA

RÉU: DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 562854

EDITAL DE INTERDIÇÃO de DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA - I publicação

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA** AUTOS Nº: **0013674-91.2019.8.27.2737** requerida por **EMILIANA PEREIRA DA SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA nomeando-lhe curadora a Sra. EMILIANA RODRIGUES DA SILVA, com fulcro nos arts. 1767, inciso 1 do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interdito, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interdito. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Foi entregue cópia do termo ao requerente, nesta data, para inscrição no Cartório de Registro Civil. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, a qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes PORTO NACIONAL/TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, 29/04/2020, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

TAGUATINGA
2ª vara cível e família
Intimações às partes

PROCESSO Nº 0002020-70.2020.8.27.2738/TO**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

AUTOR: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

REQUERIDOS: O.L.R; S.L.R e D.L.R

FINALIDADE: Intimar os requeridos para ciência da sentença do evento 26. DISPOSITIVO. Ante o exposto, REJEITO a pretensão deduzida neste processo. Em consequência, resolvo o mérito da demanda (CPC, 487, I). Outrossim, condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fico em 10% do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. A execução da verba, contudo, está condicionada à demonstração da capacidade econômica de suportá-la, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa nos autos com as cautelas de estilo. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de citação**EDITAL Nº 524444 -PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001015-18.2017.8.27.2738/TO**

AUTOR: JOICE ALVES MARTINS

AUTOR: JOÃO LUCAS ALVES MARTINS

RÉU: AILTON TAVARES DE ALMEIDA

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido AILTON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, união estável, serviços gerais, nascido aos 18/10/1987, portador do RG nº 852.553 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 029.962.081-61, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. DESPACHO: "CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). Após, conclusos. Taguatinga/TO, 23 de abril de 2020. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
4ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 501001205.2012.8.27.2729/TO

AUTOR: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA RÉU: EDIVALDO EVANGELISTA DA SILVA

EDITAL Nº 216600

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 501001205.2012.8.27.2729 Chave: 930167728512

AÇÃO: Cumprimento de sentença Valor da Causa R\$ 3.216,16

REQUERENTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

ADVOGADOS: **TÚLLIO DA SILVA MARINHO** OAB/TO 8467 e **ANA CAROLINE SOARES** OAB/TO 5893

REQUERIDO: EDIVALDO EVANGELISTA DA SILVA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de EDIVALDO EVANGELISTA DA SILVA, CPF

82162557134 atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito de R\$ 3.216,16, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "...Após, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intimese a parte devedora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 3.216,16 (três mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). Int. (Ass.) Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, PalmasTO, CEP 77.021654; telefone: (063) 32184565. PalmasTO, 27 de Fevereiro de 2020.

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 501001205.2012.8.27.2729 e a chave: 930167728512.

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5008009-77.2012.827.2729

AÇÃO: Monitória

VALOR DA CAUSA: R\$ 23.771,48

REQUERENTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA REQUERIDO: CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

FINALIDADE: **CITAR CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da petição, e no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de debito de R\$ 23.771,48 (vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), mais cominações legais. No mesmo prazo o requerido poderá propor nos mesmos autos os embargos à monitória (artigo 702 do CPC).

DESPACHO: "Evento 64: defiro, esgotadas as vias de localização da parte executada. Cite-se, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 17 de maio de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

ZACARIAS LEONARDO
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 158, de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000005944-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 29 de abril de 2020, Gizella Magalhães Bezerra Moraes Lopes do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Ronaldo Eurípedes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 159, de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000005944-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 29 de abril de 2020, Luso Aurélio Souza Soares do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Ronaldo Eurípedes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 160, de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000005944-8, resolve exonerar, a pedido e a partir a data de publicação deste ato, Mário Hitoshi Kuroda Júnior do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 161, de 30 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000005944-8, resolve nomear, a pedido e a partir a data de publicação deste ato, Mário Hitoshi Kuroda Júnior do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Ronaldo Eurípedes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000037265-2

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANÁLISE POR DNA E AFINS

Decisão Nº 1530, de 30 de abril de 2020

Tratam os autos da contratação de empresa para prestação de serviços especializados (exames laboratoriais e complementares, análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”), sob demanda, de diagnóstico por perícia, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, a reserva orçamentária (evento 3015928), a Manifestação da COLIC (evento 3093998), bem assim o Parecer da ASJUADMDG (evento 3098206), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3107463), ao tempo em que:

1. NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA (evento 3093874), em virtude do não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade da sucumbência e interesse de recorrer;

2. CONHEÇO e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A (evento 3093876), haja vista que os serviços descritos nos atestados de capacidade técnica foram executados antes do devido registro da Recorrente no Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, consoante Manifestação do Pregoeiro (evento 3093998);

3. ADJUDICO os Itens 1, 2, 3 e 4 à empresa DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais); e

4. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 15/2020, em razão do êxito do certame, consoante Resultado por Fornecedor e Ata da Sessão (eventos 3084638 e 3084642), para que surtam os efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

i) **ASPRE** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, publicação do presente Termo de Homologação;

ii) **DCC** para as providências relacionadas à formalização do Contrato; e

iii) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000007419-8

INTERESSADO DINFR

ASSUNTO REFORMA - CENTRAL DE ALMOXARIFADO

Decisão Nº 1572, de 30 de abril de 2020

Versam os autos sobre procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Adequação e Reforma da Central de Almojarifado e Patrimônio - Anexo II do Tribunal de Justiça, com execução de sistema de geração de energia fotovoltaica (usina microgeradora fotovoltaica *on-grid*).

Tendo em vista a decisão tomada pela COLIC (eventos 3078091 e 3108023), as informações técnicas apresentadas pela DIVENG (evento 3098609), bem assim os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 3110683), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3111091), ao tempo em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **EGYTO ENGENHARIA LTDA** (evento 3081586), mantendo-a inabilitada.

Encaminhem-se os autos à **ASPRE** para publicação desta Decisão.

Concomitante, à **COLIC** para as demais providências relativas ao prosseguimento do certame.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

Portaria Nº 713, de 29 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2020, que concedeu progressão funcional aos servidores que especifica, conforme contido no processo SEI nº 20.0.000004162-0,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 664, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 713, de 29 de abril de 2020)

Matr.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
282051	ADLLA SILVA OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	26/03/2020
219450	AGNES SOUZA DA ROSA	Analista Judiciário	C	13	C	14	14/03/2020
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	Oficial de Justiça Avaliador	C	12	C	13	31/03/2020
252945	AURECIO BARBOSA FEITOSA	Auxiliar Judiciário	C	13	C	14	28/03/2020
233852	AURORA NETA BARBOSA FRANCO	Porteiro de Auditório	C	14	C	15	16/03/2020
251948	BARBARA SILVA GALVAO	Técnico Judiciário	C	13	C	14	14/03/2020
269136	CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA	Escrivão Judicial	C	12	C	13	10/03/2020
252161	DENYO RODRIGUES SILVA	Analista Judiciário	C	13	C	14	14/03/2020
280743	ECIO MARQUES DA SILVA	Analista Judiciário	C	11	C	12	09/03/2020
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO	Técnico Judiciário	C	11	C	12	09/03/2020
352555	FABRICIO CAETANO VAZ	Auxiliar Judiciário	B	8	B	9	15/03/2020

250363	FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	01/03/2020
267142	FRANCISLEIDE CABRAL SANTOS	Auxiliar Judiciário	C	12	C	13	02/03/2020
156546	GIZELSON MONTEIRO DE MOURA	Analista Judiciário	C	13	C	14	14/03/2020
352524	HERIKA MENDONÇA HONORATO	Técnico Judiciário	B	8	B	9	02/03/2020
157445	JOSE ANTONIO BONFIM TEIXEIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	06/03/2020
252259	JOSE ATILIO BEBER	Analista Judiciário	C	13	C	14	17/03/2020
352533	JULIANA MARTINS CARDOSO	Técnico Judiciário	B	8	B	9	12/03/2020
214465	KEILA LÉIA RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	Técnico Judiciário	C	14	C	15	21/03/2020
253060	LEOMAR JOSE DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário	C	13	C	14	17/03/2020
282247	LORENA APARECIDA MENESES REIS ROCHA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	14/03/2020
253158	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	31/03/2020
144066	LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA	Oficial de Justiça Avaliador	C	13	C	14	10/03/2020
249634	LUCIENE MARQUES MARINHO	Oficial de Justiça Avaliador	C	11	C	12	11/03/2020
283048	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	C	11	C	12	26/03/2020
352523	LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA	Auxiliar Judiciário	B	8	B	9	03/03/2020
252651	MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO	Analista Judiciário	C	13	C	14	15/03/2020
352047	MARCIO LUIS SILVA KAWANO	Escrivão Judicial	B	8	B	9	01/03/2020
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Judiciário	B	8	B	9	24/03/2020
265654	MARIA MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	C	13	C	14	10/03/2020
214171	OMAR BUCAR NETO	Técnico Judiciário	C	12	C	13	06/03/2020
352554	PATRICIA URSINO IDEHARA	Oficial de Justiça Avaliador	B	8	B	9	08/03/2020
282933	PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES	Analista Judiciário	B	8	B	9	30/03/2020
352548	RICARDO LIMA AMORIM	Porteiro de Auditório	B	8	B	9	10/03/2020
352528	ROBERTA ELOI PEREIRA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	01/03/2020
352521	RODRIGO AVELINO DE PAULA	Técnico Judiciário	B	8	B	9	09/03/2020
169043	SEBASTIAO RODRIGUES TAVARES	Técnico Judiciário	C	13	C	14	01/03/2020
281446	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA AQUINO	Oficial de Justiça Avaliador	C	11	C	12	12/03/2020
265932	SILMAR DE PAULA	Escrivão Judicial	B	8	B	9	01/03/2020
267632	SOLANGE CARVALHO BRAGANÇA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	09/03/2020
266047	SUZYVANIE VINHADELI	Oficial de Justiça	C	11	C	12	06/03/2020

	VASCONCELOS	Avaliador					
253844	TAYNA NUNES QUIXABEIRA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	28/03/2020
252847	VALDERLANIO LEITE TEIXEIRA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	15/03/2020
234261	VIRGINIA COELHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	03/03/2020

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000004118-4

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO Homologação e adjudicação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 21, de 30 de abril de 2020

Cuidam os presentes de procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de de Servidores em Rack 19", para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3107657), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3107658), ao tempo em que:

1. CONHEÇO o recurso interposto pela empresa IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP (evento 2952884) e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão do Senhor Pregoeiro (evento 2999586), conforme as razões esposadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (eventos 2990413 e 2999121);

2. à ADJUDICAÇÃO do Item 1, à empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.990.948/0001-43, no valor de R\$ 450.400,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais; consoante Ata da Sessão e Resultado por Fornecedor (eventos 3005954 e 3005939); e

3. à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 75/2019 - SRP, haja vista ao êxito do certame, consoante Ata da Sessão e Resultado por Fornecedor (eventos 3005954 e 3005939);

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para adjudicação do Item 1 e homologação do certame perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito, bem assim, publicação deste Termo de Homologação; e

2. DCC para as providências relativas à formalização da respectiva Ata de Registro de Preços;

Em tempo, torno sem efeito o Termo de Homologação lançado no evento 3013676.

Concomitante, à **COLIC** e **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL **Portarias**

Portaria Nº 709/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 20.0.000005591-4;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, que estabelece normas sobre a administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e a necessidade de realização de inventário geral de regularização dos bens, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luciano dos Santos Ramiro, matrícula 352178; Wagner William Voltolini, matrícula 292635 e Moredson Mendanha Abreu Alves, matrícula: 352416; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens de informática descritos no processo em epígrafe.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 710/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 20.0.000003433-0; **resolve:**

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento do bem empenhado por meio da NE0528, nos termos do disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2020 e na Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Designar os servidores Joana D'arc Batista Silva - matrícula: 263644, Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula: 352416 e Luiz Alberto Fonseca Aires - matrícula nº 352509, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2018

PROCESSO 18.0.000007086-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Adelaine da Cunha Batista

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 5.5, da Cláusula Quinta, do Termo de Credenciamento nº 35/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Adelaine da Cunha Batista, o qual passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

[...];

5.5. Dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2274

Conta / Poupança: 12321-6 - Operação: 013.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 35/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000007086-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2020

PROCESSO 20.0.000004873-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria José Leite Marinho

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2020

PROCESSO 20.0.000004830-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Thayslany Sousa de Brito Barros

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2020

PROCESSO 20.0.000004835-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Amélia dos Santos Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2020****PROCESSO 20.0.000004625-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Rayene Larissa Ferreira da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2020****PROCESSO 20.0.000005690-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Géssica Cristiane Alves de Carvalho**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2020****PROCESSO 20.0.000004824-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Tatiana Ferreira Barros**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2020

PROCESSO 20.0.000004356-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Márcia Domingas Freire de Andrade

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 287/2020, de 30 de abril de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/72213;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 353471, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALEXS GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 352141, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 01/04/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LAURITO PARO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 288/2020, de 30 de abril de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/72214;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 352650, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESLY DE ABREU OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula nº 186142, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 01/04/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LAURITO PARO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

